



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Sr. Presidente:

Indicação 18/2021

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por este, apresentar ao Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

- Que o município, no âmbito do Programa da Nota Fiscal Premiada, dê preferência, ressalvada a legalidade do ato, a aquisição da premiação prevista, junto ao comércio local.

JUSTIFICATIVA

O Programa da Nota Fiscal Premiada é importante iniciativa que visa aumentar a arrecadação de impostos por parte do Município, através do incentivo ao comércio e serviços sediados em nosso Município. Nesse sentido, é medida importante que o Município, na medida do possível e consideradas as exigências legais, dê preferência, quando da aquisição da premiação, ao comércio local.

Pontão (RS), 30 de março de 2021.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 09/04/2021

16:10

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

14/04/2021

Luís Fernando Costa Nunes
Ver. Luís Fernando Costa Nunes

Bancada do PP

Ivan H. Selbert
Escriturário Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS